

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SME.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o constante no processo administrativo nº 07/000.557/2020,

DECRETA:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação - SME, os Órgãos abaixo discriminados:

CÓD. U.A.	DENOMINAÇÃO	SIGLA U.A
50637	Subsecretaria de Planejamento e Execução Orçamentária	E/SUBPEO
50640	Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento	E/SUBE/CAA
50641	Coordenadoria de Ensino Fundamental	E/SUBE/CEF
50638	Coordenadoria de Material Pedagógico	E/SUBE/CMP
50639	Coordenadoria de Projetos de Extensão Curricular	E/SUBE/CPEC
50642	Coordenadoria Geral da Primeira Infância	E/SUBE/CGPI
50636	Núcleo dos Programas de Saúde Escolar	E/NPSE

Parágrafo único. A estrutura organizacional e as competências dos Órgãos criados no “caput” são as constantes do Anexo, que acompanha o presente Ato.

Art. 2º Ficam alteradas a subordinação e/ou as siglas dos Órgãos abaixo relacionados, conforme se segue:

I- De:	Para:
49585 E/SUBE/CEB/GEJA/CREJA(12.02.701) Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos	49585 E/SUBE/CEF/CREJA(12.02.701) Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos

I- De:	Para:
10763 E/SUBG/CAD Coordenadoria de Administração	10763 E/SUBPEO/CAD Coordenadoria de Administração
49583 E/SUBG/CGP Coordenadoria de Gestão de Projetos	10763 E/SUBPEO/CGP Coordenadoria de Gestão de Projetos
49581 E/SUBG/CIG Coordenadoria de Integração e Gestão	49581 E/CIG Coordenadoria de Integração e Gestão
49584 E/SUBE/CEB/GEL Gerência de Leitura	49584 E/SUBE/GEL Gerência de Leitura
49580 E/SUBG/CIG/NIAP Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares	49580 E/NIAP Núcleo Interdisciplinar de Apoio às Unidades Escolares

Art. 3º Fica alterada a codificação institucional dos cargos, na forma que se segue:

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
75114	1600	78407	1600
75301	1600	78481	1600
70002	1600	78476	1600
69994	1600	78482	1600
75217	1600	78483	1600
42601	10779	78408	1600
73340	10779	78409	1600
71064	10779	78422	1600
4967	10780	78475	1600
75108	10780	78477	1600
45426	10780	78479	1600

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
75107	10780	78480	1600
75101	10780	78453	1600
75102	10780	78478	1600
75103	10780	78473	10779
75105	10780	78474	10779
69998	10780	78451	10780
70019	10780	78452	10780
70025	10780	78435	10780
70026	10780	78450	10780
75090	10780	78449	10780
75091	10780	78446	10780
75093	10780	78447	10780
75094	10780	78448	10780
75095	10780	78421	48722
75096	10780	78420	48725
75097	10780	78472	48726
75098	10780	78410	48726
75099	10780	78411	48726
75090	10780	78449	10780
75091	10780	78446	10780
75093	10780	78447	10780
75094	10780	78448	10780
75095	10780	78421	48722
75096	10780	78420	48725

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
75097	10780	78472	48726
75098	10780	78410	48726
75099	10780	78411	48726
75100	10780	78454	49157
46316	12010	78406	49583
46317	12010	78405	49583
46320	12010	78434	49584
46323	12010	78418	50636
46324	12010	78484	50636
46325	12010	78416	50637
46331	12010	78415	50637
46337	12010	78414	50637
46338	12010	78412	50637
46340	12010	78413	50637
46341	12010	78417	50637
46344	12010	78427	50638
46348	12010	78423	50638
46350	12010	78424	50638
46351	12010	78425	50638
46360	12010	78426	50638
67409	12010	78428	50638
67412	12010	78458	50639
68687	12010	78455	50639
71944	12010	78456	50639

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
46177	12010	78457	50639
46179	12010	78459	50639
46188	12010	78433	50640
46278	12010	78463	50640
46280	12010	78429	50640
46285	12010	78430	50640
46364	12010	78431	50640
46370	12010	78432	50640
46377	12010	78460	50640
46387	12010	78461	50640
68688	12010	78462	50640
68692	12010	78464	50640
68693	12010	78445	50641
68695	12010	78437	50641
68696	12010	78438	50641
68697	12010	78439	50641
68701	12010	78440	50641
68703	12010	78441	50641
68705	12010	78442	50641
68706	12010	78443	50641
68707	12010	78444	50641
68708	12010	78465	50641
70136	48721	78466	50641
70138	48721	78436	50641

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
75017	48721	78467	50641
73325	48726	78470	50642
73307	49157	78468	50642
73308	49157	78469	50642
73328	49161	78471	50642
73329	49161		
73330	49161		
75081	49161		
73327	49161		
75080	49161		
73331	49161		
75043	49161		
75042	49161		
75059	49583		
75063	49584		
75069	49586		
75068	49586		
75070	49586		
75072	49587		
75071	49587		
75073	49587		
75075	49588		
75074	49588		
75076	49588		

Excluídos:		Incluídos:	
Cargo	U.A.	Cargo	U.A.
75078	49589		
75077	49589		
75079	49589		
75083	49590		
75084	49590		
75085	49590		
75086	49590		
75087	49590		
75088	49590		
75082	49590		
75089	49590		

Art. 4º Os ocupantes dos Cargos em Comissão e/ou Funções Gratificadas, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados/dispensados.

Art. 5º Ficam extintas as Unidades Administrativas de códigos 49161; 49590; 49586; 49589; 49588 e 49587.

Art. 6º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico <http://sici.rio.rj.gov.br>, após sua homologação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2020 - 455º da Fundação da Cidade

MARCELO CRIVELLA

D.O. RIO 13.02.2020

ANEXO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

050637	E/SUBPEO	Subsecretaria de Planejamento e Execução Orçamentária
078417	Subsecretário	DAS10.A
078416	Assessor I	DAS09
078415	Assessor II	DAS08
078414	Assessor III	DAS07
078412	Assistente I	DAS06
078413	Assistente I	DAS06
050640	E/SUBE/CAA	Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento
078464	Coordenador I	DAS09
078433	Assessor II	DAS08
078463	Assistente I	DAS06
078460	Assistente II	DAI06
078461	Assistente II	DAI06
078462	Assistente II	DAI06
078429	Assistente II	DAI06
078430	Assistente II	DAI06
078431	Assistente II	DAI06
078432	Assistente II	DAI06
050641	E/SUBE/CEF	Coordenadoria de Ensino Fundamental
078467	Coordenador I	DAS09
078445	Assessor II	DAS08
078437	Assessor III	DAS07
078438	Assessor III	DAS07
078439	Assessor III	DAS07

078440	Assessor III	DAS07
078441	Assessor III	DAS07
078442	Assessor III	DAS07
078443	Assessor III	DAS07
078444	Assessor III	DAS07
078465	Assistente I	DAS06
078466	Assistente I	DAS06
078436	Assistente II	DAI06
050638	E/SUBE/CMP	Coordenadoria de Material Pedagógico
078428	Coordenador I	DAS09
078427	Assessor II	DAS08
078423	Assistente II	DAI06
078424	Assistente II	DAI06
078425	Assistente II	DAI06
078426	Assistente II	DAI06
050639	E/SUBE/CPEC	Coordenadoria de Projetos de Extensão Curricular
078459	Coordenador I	DAS09
078458	Assessor II	DAS08
078455	Assistente I	DAS06
078456	Assistente I	DAS06
078457	Assistente I	DAS06
050642	E/SUBE/CGPI	Coordenadoria Geral da Primeira Infância
078471	Coordenador Geral	DAS10.B
078470	Assessor III	DAS07
078468	Assistente I	DAS06
078469	Assistente I	DAS06

050636	E/NPSE	Núcleo dos Programas de Saúde Escolar
078484	Diretor III	DAS07
078418	Assistente II	DAI06

COMPETÊNCIAS

050637 E/SUBPEO Subsecretaria de Planejamento e Execução Orçamentária

- Assessorar o Titular da Pasta na direção, coordenação e gestão estratégica do órgão;
- participar da formulação das políticas e diretrizes da Secretaria, em articulação com os demais órgãos;
- planejar e supervisionar as atividades relativas a Análise e Controle de Despesas das unidades orçamentárias da Secretaria, de acordo com as orientações do Sistema Municipal de Orçamento, alinhadas ao Plano Estratégico, Plano Plurianual e Leis Orçamentárias;
- elaborar a proposta orçamentária da Secretaria e supervisionar as ações pertinentes ao orçamento da Secretaria;
- gerir as ações relativas à captação de recursos externos oriundos de transferência do Governo Federal;
- definir e monitorar indicadores gerenciais para sua área de atuação;
- integrar as ações administrativas da Secretaria;
- elaborar relatórios gerenciais que subsidiem os gestores da Secretaria nos processos de tomada de decisão.

050640 E/SUBE/CAA Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento

- Promover a discussão da concepção e das diretrizes de avaliação escolar para a Rede Municipal de Ensino.
- elaborar:
 - documentos de normatização da avaliação escolar;
 - relatórios de análise pedagógica do desempenho escolar e das avaliações internas e externas;
- coordenar:

- a gestão do Sistema de Gestão Acadêmica - SGA no que se refere a legislação educacional e às orientações pedagógicas;
- as avaliações externas da SME: organização geral, discussão dos itens antes da pré-testagem, validação dos itens e questionários, acompanhamento da aplicação e divulgação dos resultados;
- as avaliações externas nacionais;
- as avaliações especiais (Simulados, Provas de Rede, Diagnose etc.);
- a análise da organização pedagógica da Unidade Escolar com vistas à intervenção e sugestão de estratégias que objetivem a melhoria do processo de ensino, de aprendizagem e avaliação escolar;
- monitorar as ações dos programas e projetos educacionais;
- subsidiar a elaboração das propostas pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, considerando as observações e as interações com os níveis regional e local;
- articular as ações desenvolvidas na Subsecretaria de Ensino com as ações dos níveis regional e local.

050641 E/SUBE/CEF Coordenadoria de Ensino Fundamental

- Coordenar:
- as ações pedagógicas relativas à Educação Fundamental no âmbito da Rede Pública do Município do Rio de Janeiro, alinhando a Política Educacional da Secretaria Municipal de Educação às práticas docentes;
- o planejamento e implementar ações de apoio às Unidades Escolares para a articulação de metodologias e recursos pedagógicos para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;
- a elaboração de estudos e pesquisas relativos ao desenvolvimento e aprimoramento do Ensino Fundamental no âmbito do Município da Cidade do Rio de Janeiro;
- e monitorar os projetos “correção de fluxo” e “reforço escolar” na Educação Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;
- a produção de materiais didáticos e paradidáticos voltados para os projetos “correção de fluxo” e “reforço escolar” e EJA, na Educação Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;

- e avaliar as ações de formação para os profissionais que atuam com o Ensino Fundamental;
- a implementação dos Centros de Educação de Jovens e Adultos;
- o acompanhamento de projetos e ações voltados à promoção da leitura, à formação de leitores e à apropriação de diferentes linguagens para professores, articuladores de leitura, bibliotecários e alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;
- definir metas e indicadores para o monitoramento das ações, a fim de subsidiar o planejamento e avaliações pedagógicas direcionadas ao trabalho com o Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino;
- planejar, elaborar e acompanhar os projetos de Formação Básica e Continuada para professores da Rede Pública Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;
- propor ações de protagonismo juvenil, sempre ressaltando a interação socioeducativa dos alunos, com vistas à sociedade atual;
- implementar e executar as metas e objetivos definidos para o Ensino Fundamental - constantes no Plano Municipal de Educação;
- desenvolver ações articuladas com as equipes do nível central, regional e das escolas, para avaliação e acompanhamento de metodologias e projetos pedagógicos voltados os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino;
- estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, com vistas a desenvolver projetos e pesquisas que visem ao aprimoramento das práticas e metodologias educacionais dos professores que atuam no Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino;
- planejar, implementar e avaliar políticas de Formação Continuada para professores e bibliotecários da Rede Pública Municipal de Ensino, em especial para aquelas que atuam nas Unidades que possuem Salas de Leitura e Bibliotecas Escolares;
- promover ações que contribuam, para o apoio às atividades de reforço escolar promovidas na escola, como atribuição do Professor Regente de Sala de Leitura, bem como o planejamento das atividades de mediação da leitura literária como suporte para o Reforço Escolar;
- gerir administrativamente e acompanhar pedagogicamente o Centro Municipal de Referência de Educação de Jovens e Adultos.

050638 E/SUBE/CMP Coordenadoria de Material Pedagógico

- Coordenar:
 - a elaboração dos Materiais Pedagógicos, da Secretaria Municipal de Educação, voltados para alunos e Professores da Rede Municipal de Ensino da Cidade do Rio de Janeiro;
 - ações de formações específicas para que os Materiais Pedagógicos, auxiliem no desenvolvimento de habilidades e competências junto aos alunos da Rede;
- definir:
 - estratégias de divulgação dos Materiais Pedagógicos elaborados junto a Rede Pública Municipal de Ensino;
 - ações e estratégias para que o Material Pedagógico elaborado esteja em consonância com os resultados do desempenho dos alunos da Rede, tanto nas avaliações internas quanto nas externas;
 - ações e estratégias para que o Material Pedagógico, do professor, se constitua em mais um instrumento que auxilie no planejamento das ações pedagógicas;
 - ações e estratégias para uma formação continuada à Equipe da Coordenadoria de Material Pedagógico, no intuito de fomentar o conhecimento acadêmico e estimular construções metodológicas inovadoras de forma eficiente e eficaz;
 - estratégias de trabalho para que os processos de elaboração, revisão e validação do Material Pedagógico se deem dentro do cronograma previamente estipulado, de modo a garantir que o material chegue às Unidades Escolares em tempo oportuno;
 - desenvolver ações articuladas com as equipes do Nível Central e Regional para que o Material Pedagógico elaborado esteja em consonância com metodologias e processos voltados para a melhoria do ensino diante dos diversos cotidianos da cidade;
 - manter contato constante com os professores regentes e os Coordenadores Pedagógicos, através de formações específicas associadas aos Materiais Pedagógicos, para que tenham acesso ao processo de elaboração, avaliação e validação do material;
 - estabelecer metas e indicadores para o monitoramento das diversas fases do trabalho na Coordenadoria de Material Pedagógico, para subsidiar o planejamento e a avaliação das ações.

050639 E/SUBE/CPEC Coordenadoria de Projetos de Extensão Curricular

- Coordenar a integração das atividades de extensão curricular com as ações promovidas pelas Coordenadorias Regionais de Educação;
- contribuir para a formação cidadã dos alunos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino;
- promover atividades relacionadas às linguagens da arte, esporte, meio ambiente, iniciação científica, prevenção e promoção do bem estar físico e mental, além da reflexão sobre temas do cotidiano;
- promover atividades educacionais de enriquecimento curricular, no turno, pós turno e contra turno, colaborando com estratégias de diminuição da evasão escolar;
- estimular o fortalecimento da autoestima do alunado por meio de atividades que revelem valores, talentos e promovam a construção de novos conhecimentos;
- acompanhar e monitorar a participação de alunos em atividades de extensão curricular;
- fornecer subsídios teóricos e metodológicos para o desenvolvimento dos projetos e para a sua articulação na prática cotidiana da escola;
- receber, analisar e dar encaminhamento de projetos de extensão curricular oriundos de parceiros;
- promover a integração de ações intersetoriais, programas e projetos desenvolvidos na SME.

050642 E/SUBE/CGPI Coordenadoria Geral da Primeira Infância

- Elaborar políticas públicas educacionais para a Primeira Infância, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
- implementar propostas sócio pedagógicas voltadas à formação humana e acadêmica das crianças de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias;
- fomentar discussões, estudos, elaboração de projetos e pesquisas pertinentes à primeira infância, bem como os processos de formação continuada dos profissionais que atuem nessa modalidade de ensino;
- produzir materiais pedagógicos para o desenvolvimento das ações com as crianças considerando-as sujeito de direitos em seus aspectos histórico, social, cultural e político;
- estabelecer indicadores para o monitoramento e a avaliação das ações pedagógicas;

- atuar em conjunto à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de forma a utilizar os dados recebidos sobre os territórios sociais (de maior vulnerabilidade) para futuras ações;
- identificar as gestantes domiciliadas em territórios sócias (de vulnerabilidade) que precisarão de vaga em unidade escolar para o (s) filho (s) a partir dos 6 (seis) meses de idade, por meio das informações recebidas das Secretarias anteriormente citadas.

050636 E/NPSE Núcleo dos Programas de Saúde Escolar

- Gerenciar estratégias de articulação intra e intersetorial visando a proteção social, promoção e atenção à saúde integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino;
- planejar, gerenciar e implementar ações que estimulem a interação local e territorial das Unidades Escolares diretamente com os serviços de saúde e os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), priorizando junto aos representantes do Núcleo de Saúde na Escola e na Creche (NSEC), a descentralização regional das atividades, a prática de promoção da saúde na escola e o desenvolvimento de ações locais;
- fomentar ações de promoção de saúde, prevenção das doenças e agravos relacionados à saúde integral da comunidade escolar;
- monitorar, avaliar e planejar intra e intersetorialmente as ações pertinentes ao Programa Saúde na Escola a Nível Central - GTI-M (Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal), Nível Regional - NSEC e Nível Local (Unidade Escolar, Equipamentos de Saúde e Assistência de Saúde e Direitos Humanos);
- planejar e executar, junto aos representantes do NSEC, ações de formação para os profissionais da Rede Municipal de Ensino e demais membros da comunidade escolar (alunos, responsáveis e outros);
- estabelecer parcerias públicas e privadas visando à saúde integral dos alunos da Rede Municipal de Ensino.